

INTERNACIONAL

Belarus. Desapareceu na manhã desta quarta (9) mais um líder da oposição à ditadura bielorrussa, o advogado Maksim Znak, 37. Dos 7 principais dirigentes do conselho de transição, apenas a escritora Svetlana Aleksievich, 72, não foi presa ou retirada do país. País segue em forte tensão.

001.07/2020.01 e 001.07/2020.02. Secretarias Educação, Cultura e Desporto do Município de São Luís do Curu - CE. Ordenador de Despesas: Charles Antônio de Oliveira Silva Junior. Contratados: Grupo Informal: Danilo Costa Cipriano, inscrito no CPF N.º 009.758.463-57 com o valor global de R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Grupo Formal: Associação das Mulheres Agricultoras Familiares de Paraipaba, inscrito no CNPJ N.º 14.876.120/0001-61, com o valor global R\$ 308.830,00 (trezentos e oito mil oitocentos e trinta reais). Origem: Chamada Pública N.º 001.07/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de São Luís do Curu - CE. Dotação Orçamentária: Recursos Provenientes do PNAE - 12.368.0227.2.044.0000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo. Data da assinatura/vigência: 08/09/2020 à 31/12/2020.

Poder Judiciário do Estado do Ceará - Comarca de Fortaleza - 13ª Vara de Família (SEJUD 1ª Grau). Juiz(a) de Direito: Auro Lemos Peixoto Silva Rua Desembargador Floriano Benavides Magalhães nº 220, Água Fria - CEP 60.811-690, Fone: (85) 3492 8572, Fortaleza-CE - E-mail: for13fam@tjce.jus.br/Fortaleza. Edital de Citação (prazo de 30 dias), Processo n.º: 0222575-75.2020.8.06.0001. Classe Assunto: Sobrapartilha - Pessoas naturais. Requerente: Antônia Maria Moura de Oliveira e outro. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara de Família (SEJUD 1ª Grau) da Comarca de Fortaleza/CE, na forma da Lei, Faz Saber aos que o presente Edital de Citação vierem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Antônia Maria Moura de Oliveira e outro, foi proposta a presente ação, contra a Fazenda Pública Municipal de Fortaleza, o qual se encontra em lugar incerto o não sabido. Por isso foi expedido o presente Edital, através do qual fica Citado o(a)s Eventuais Herdeiros, por força do despacho a seguir transcrito: "Todavia, como narrado nas emendas processuais, o de cujus não deixou herdeiros conhecidos, uma vez que a autora declara existir ascendentes ou descendentes do extinto. Assim, o despacho de fl. 70 indicou a necessidade da citação por edital dos eventuais herdeiros do Sr Auricélio Lopes Menezes, que deverão se manifestar no prazo de 30 dias da publicação do edital. Decorrido o prazo, com o ingresso do herdeiros, deverá ser concedido o prazo de 15 dias para apresentação da eventual defesa.", com a advertência de que, não havendo contestação no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial, assim como será nomeado Curador Especial. Fortaleza/CE, em 24 de agosto de 2020. Eu, Maria Carolina Bezerra Falcão, Estagiária, 43610, o digital. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara de Família (SEJUD 1ª Grau).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Resultado de Habilitação. O Município de São Luís do Curu, por meio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços N.º 2007.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de São Luís do Curu - CE. Foram inabilitadas as empresas: 01. Construtora Irmãos Pimenta LTDA ME / CNPJ N.º 12.590.751/0001-03, por não cumprir com o item 4.2.4.8 e item: 4.2.4.9.2. 02. LC Projetos e Construções LTDA - ME / CNPJ N.º 13.557.613/0001-76, item: 4.2.5.4. 03. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP / CNPJ N.º 12.044.788/0001-17, item: 4.2.4.9.2. e item: 4.2.5.4. 04. Newbras Construções Comércio Serviços LTDA EPP / CNPJ N.º 35.227.891/0001-06, item: 4.2.4.8. 05. Global Empreendimentos LTDA ME / CNPJ N.º 01.633.600/0001-50, item: 4.2.4.8. 06. Servfort Locações e Serviços LTDA / CNPJ N.º 14.313.436/0001-46, item: 4.2.4.8. 07. Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI / CNPJ N.º 00.611.888/0001-28, item: 4.2.4.8. 08. Monte São Empreendimentos EIRELI ME / CNPJ N.º 09.423.269/0001-55, item: 4.2.4.2.2 - e), 09. J R N Construções EIRELI ME / CNPJ N.º 23.497.191/0001-44, item: 4.2.5. 10. WU Construções e Serviços EIRELI EPP / CNPJ N.º 10.932.123/0001-14, item: 4.2.4.8. 11. Talisma Construção e Locação / CNPJ N.º 29.793.620/0001-60, item: 4.2.4.7, item: 4.2.4.8, e item: 4.2.5.1. 12. Locative Serviços EIRELI / CNPJ N.º 26.443.219/0001-59, item: 2.4.8, item: 4.2.4.9.2, e item: 4.2.5.2, e 13. Marea Construções Assessoria Entretenimento EIRELI / CNPJ N.º 10.923.326/0001-44, item: 4.2.4.7e item: 4.2.4.8. Foram Habilitadas as empresas: 01. Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA / CNPJ N.º 13.997.118/0001-88, 02. Limpax Construções e Serviços LTDA / CNPJ N.º 07.270.402/0001-55, 03. Albuquerque Construções e Serviços ME / CNPJ N.º 25.264.061/0001-97, 04. Construtora Ribeiro EIRELI ME / CNPJ N.º 26.707.640/0001-20, 05. King Engenharia Empreendimentos / CNPJ N.º 21.773.279/0001-16, 06. LIT- Empreendimentos e Serviços LTDA / CNPJ N.º 26.592.136/0001-21, 07. B & C Edificações e Locações EIRELI/ CNPJ N.º 17.325.819/0001-21, 08. LS Serviços de Construções EIRELI ME / CNPJ N.º 21.541.555/0001-10, 09. Tomaz Construções EIRELI ME / CNPJ N.º 32.236.949/0001-81, 10. L & E Produção Musical, Construções e Publicações LTDA - ME / CNPJ N.º 26.956.252/0001-82, 11. EVP Serviços Construções e Pavimentações / CNPJ N.º 34.631.462/0001-29 e 12. Marquinhos Construções EIRELI / CNPJ N.º 11.757.747/0001-05. O Presidente da Comissão de Licitações divulgou o resultado e abriu o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Adendo ao Edital. Modalidade: Tomada de Preços N.º TP-004/2020-SEDUC. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a montagem e instalação de 01 (uma) subestação aérea (em poste) de 300kva em 13,8 Kv - Padrão Enel, na Escola de Educação Básica Cel. José Epifânio das Chagas - CEB/JEC, localizada no Centro deste município, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, em anexo. Tipo de Licitação: Menor preço global. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que em virtude do pedido de esclarecimento interposto pela empresa LC Projetos e Construções Ltda - ME, inscrita com o CNPJ N.º 13.557.613/0001-76, procedeu a presente solicitação, a que através de adendo deduiu republicar o presente edital, o edital republicado encontra-se no site: www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (88)3422.1361 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Choró - CE - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 003/2020-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Choró/CE - torna pública para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de setembro de 2020 às 09:30min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Choró, localizada Av. Cel. João Paracampo, nº 1410 - Alto do Cruzeiro, Choró/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de gestão do sistema de iluminação Pública (IP) do município, compreendendo as atividades de manutenção preventiva, corretiva, ampliação, reforma, melhoria e demais serviços constantes do projeto básico, da sede e dos distritos em choró/ce, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para a realização dos serviços, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do município de Choró/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 09h00min às 12h00min. Ana Paula Estevão Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
25/09/2020
958

OUTROS

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20NIRE: 23300006178
Companhia Aberta
Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no Auditório do Gabinete da Presidência de sua sede, na Av. Dr. Silas Munguba, 5.700, Bloco C1 Térreo - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, e por meio de Plataforma Digital, no dia 25 de setembro de 2020, às 11 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

Assembleia Geral Extraordinária: 1. Eleição de membro titular e suplente do Conselho Fiscal, indicado pelo controlador, representante do Tesouro Nacional, na forma do art. 22, I do Decreto nº 8.945/2016; 2. Eleição de membro do Conselho de Administração, necessariamente independente, representante dos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias.

Instruções gerais:

- Os membros indicados para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão atender aos requisitos constantes na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, bem como não poderão estar enquadrados em nenhuma das vedações previstas nos mesmos dispositivos legais.
- Os acionistas minoritários poderão encaminhar previamente à data da realização da Assembleia, à sede do Banco do Nordeste, Gabinete da Presidência, Bloco C1 Térreo, ou por meio do endereço eletrônico corel@bnb.gov.br, os nomes dos membros indicados para o Conselho de Administração, como seus representantes, juntamente com os formulários padronizados constantes no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento/empresas-estatais/publicacoes/vidadamentem-preenchidos> e assinados, bem como a respectiva documentação comprobatória das informações, para fins de verificação do atendimento das condições e requisitos previstos na forma da Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, pelo Comitê de Remuneração e Elegibilidade do Banco do Nordeste do Brasil. Será rejeitado o formulário que não estiver acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme estabelece o §2º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. O indicado também deverá apresentar declaração de que não incorre em nenhuma hipótese de vedação, nos termos do formulário padronizado, conforme dispõe o §3º, do art. 30, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016. Caso não sejam submetidos antecipadamente ao Comitê de Remuneração e Elegibilidade na forma prevista na Lei nº 13.303, de 30/06/2016 e no Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, referidos formulários e documentos serão verificados pela secretaria da Assembleia no momento da eleição, nos termos do Artigo 22, § 4º, do Decreto nº 8.945, de 27/12/2016.
- A despeito da possibilidade de participação via Plataforma Digital, o Banco do Nordeste recomenda aos acionistas a adoção do Boletim de Voto a Distância:
- Em decorrência da pandemia de Covid-19, conforme autorizado pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, e pela instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 e alterações posteriores, além da possibilidade de participação presencial e de voto à distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, o Banco do Nordeste também disponibilizará plataforma digital para que os acionistas, remota e simultaneamente, possam acompanhar a Assembleia Geral e exercer seu direito de voto.
- Visando à segurança de todos e em atenção às medidas restritivas das autoridades sanitárias e governamentais, recomenda-se aos acionistas que exerçam seu direito de voto, preferencialmente, por meio das alternativas de participação a distância ou remota, a fim de se evitar a circulação e aglomeração de pessoas.
- Para participar e deliberar na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as seguintes orientações, as quais estão detalhadas abaixo:
 - excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, será dispensado o depósito do instrumento de mandato, nos termos do artigo 126 da Lei 6.º 404/76 e alterações posteriores, na sede do Banco do Nordeste. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos por meio do endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br em até 48 horas antes da realização da Assembleia, ou seja, até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020;
 - a participação presencial ou remota, por meio da Plataforma Digital, ocorrerá mediante credenciamento prévio realizado até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020;
 - o envio de boletins de voto a distância por meio da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão dispensa a necessidade de credenciamento prévio. Para participação na modalidade de voto a distância, o preenchimento e envio do boletim deverá ser realizado até o dia 18.09.2020 (inclusive): I) aos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou II) ao escriturador das ações da Companhia ou, ainda, III) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância;
 - para participação presencial ou remota, por meio de Plataforma Digital, enviar solicitação de credenciamento à Companhia, para o endereço eletrônico votoadistancia@bnb.gov.br, com antecedência mínima de 48 horas da realização da Assembleia Geral, ou seja, até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020. A solicitação deverá ser acompanhada dos documentos para participação. O acesso à Assembleia Geral será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem até às 11 horas e 30 minutos do dia 23.09.2020;
 - os acionistas, seus representantes ou procuradores, que optarem pela participação presencial deverão fazer uso obrigatório de máscara protetora (o uso de escudo facial não dispensa o uso da máscara), apresentar documento hábil de identidade e, no caso de titulares de ações escriturais ou em custódia, comprovante expedido pela instituição financeira depositária. O Banco do Nordeste ressalta que a opção de participação remota está sendo oferecida como alternativa à participação presencial;
 - excepcionalmente para a Assembleia ora convocada, não será necessário o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas pelos acionistas aos seus representantes, assim como será dispensada a autenticação dos documentos que acompanharem o boletim de voto a distância. As procurações outorgadas na forma eletrônica pelos acionistas aos seus representantes deverão utilizar certificados emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
 - A Proposta a ser apreciada está disponível na página da Internet, aba Acionistas e Investidores, Assembleias e Reuniões de Conselho, 2020, link (<https://www.bnb.gov.br/assembleias-e-reunioes-de-conselho>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores;
 - os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no Ambiente de Mercado de Capitais, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas, mediante prévio agendamento devido à situação emergencial da pandemia COVID 19.
 - eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Mercado de Capitais, por meio dos telefones (85) 3299-5464 ou (85) 3251-5362.

Fortaleza, CE, 7 de agosto de 2020.
CLÁUDIO DE OLIVEIRA TORRES
Presidente do Conselho de Administração

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – Resultado de Habilitação. O Município de São Luís do Curu, por meio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2007.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de São Luís do Curu – CE. Foram inabilitadas as empresas: 01. Construtora Irmãos Pimenta LTDA ME / CNPJ Nº 12.580.751/0001-03, por não cumprir com o item 4.2.4.8 e item: 4.2.4.9.2. 02. LC Projetos e Construções LTDA – ME / CNPJ Nº 13.557.613/0001-76, item: 4.2.5.4. 03. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI EPP / CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, item: 4.2.4.9.2. e item: 4.2.5.4. 04. Newbras Construções Comércio Serviços LTDA EPP / CNPJ Nº 35.227.891/0001-06, item: 4.2.4.8. 05. Global Empreendimentos LTDA ME / CNPJ Nº 01.633.600/0001-50, item: 4.2.4.8. 06. Servfort Locações e Serviços LTDA / CNPJ Nº 14.313.436/0001-45, item: 4.2.4.8. 07. Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI / CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, item: 4.2.4.8. 08. Monte São Empreendimentos EIRELI ME / CNPJ Nº 09.423.269/0001-55, item: 4.2.4.2.2 - e), 09. J R N Construções EIRELI ME / CNPJ Nº 23.497.191/0001-44, item: 4.2.5. 10. WU Construções e Serviços EIRELI EPP / CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, item: 4.2.4.8. 11. Talisma Construção e Locação / CNPJ Nº 29.793.820/0001-60, item: 4.2.4.7, item: 4.2.4.8. e Item: 4.2.5.1. 12. Locativa Serviços EIRELI / CNPJ Nº 26.443.219/0001-59, item: 2.4.8, item: 4.2.4.9.2, e item: 4.2.5.2, e 13. Marea Construções Assessoria Entretenimento EIRELI / CNPJ Nº 10.923.326/0001-44, item: 4.2.4.7e item: 4.2.4.8. Foram Habilitadas as empresas: 01. Prime Empreendimentos Incorporadora e Serviços LTDA / CNPJ Nº 13.997.118/0001-88, 02 Limpax Construções e Serviços LTDA / CNPJ Nº 07.270.402/0001-55, 03 Albuquerque Construções e Serviços ME / CNPJ Nº: 25.264.061/0001-97, 04. Construtora Ribeiro EIRELI ME / CNPJ Nº 26.707.640/0001-20, 05. King Engenharia Empreendimentos / CNPJ Nº 21.773.279/0001-16, 06. LIT Empreendimentos e Serviços LTDA / CNPJ Nº 26.592.136/0001-21, 07. B & C Edificações e Locações EIRELI / CNPJ Nº 17.325.819/0001-21, 08. LS Serviços de Construções EIRELI ME / CNPJ Nº 21.541.555/0001-10, 09. Tomaz Construções EIRELI ME / CNPJ Nº 32.236.949/0001-81, 10. L & E Produção Musical, Construções e Publicações LTDA – ME / CNPJ Nº 26.956.252/0001-82, 11. EVP Serviços Construções e Pavimentações / CNPJ Nº 34.631.462/0001-29 e 12. Marquinhos Construções EIRELI / CNPJ Nº 11.757.747/0001-05. O Presidente da Comissão de Licitações divulgou o resultado e abriu o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.



